

DECRETO Nº: 973/2011, DE 14 DE ABRIL DE 2011.

“Dispõe sobre cancelamento de crédito tributário e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com espeque no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando requerimento do Senhor Osório José Soares requerendo cancelamento de dívida ativa relativo a ISSQN de sua esposa Viulda Brum Soares, em razão de seu falecimento no dia 03 de setembro de 1996:

Considerando a juntada da certidão de óbito da contribuinte como prova da data de seu falecimento;

Considerando parecer da Assessoria Jurídica desse município opinando pelo deferimento do pedido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento de inscrições de dívida ativa em nome da contribuinte Viulda Brum Soares, inscrição municipal nº 10341, relativos a ISSQN, no montante de R\$ 556,59 (quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Jequitibá, 14 de abril de 2011.

Daniel Guimarães Sathler
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007
De 14/04/11 a 14/05/11
e/ ou no _____
Pág. _____ edição de _____

Servidor Responsável